LEI Nº **4.548,** DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 15.337,75.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 15.337,75 (quinze mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) destinados ao reforço da seguinte dotação:

0401.04.123.09.2018.339036.06 R$ 15.337,75
Despesas locação e condomínio

Art.2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

9801.09.272.602104.339008.01 R$ 15.337,75
Aux.funeral

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de dezembro de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

IRACI SUZEL COSTA ZART
Secretária Adjunta da SMA no exercício
do cargo de Sec. Municipal de Administração